



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 28 DE MAIO Á 03 DE JUNHO DE 1998

Nº 594 PÁG. 001/03

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.479 DE 28 DE MAIO DE 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial aos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração nas atividades: 08.42.021-2153 - Encargos com Água, Energia e Telefone e na 08.42.021-2154 - Encargos com Vale Transporte das unidades administrativas integrantes da estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, nos valores de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), respectivamente, uma vez que estes programas de trabalho não constam da programação da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias consignadas nos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração, nas Atividades: 03.07.021.2040 - Encargos com Vale Transporte e 03.07.021.2064 - Encargos com Água, Energia e Telefone.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a disposição em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE MAIO DE 1998.

CICERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

CONVÊNIO Nº 035/98 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA PARAIBA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILANTRÓPICA ASSOCIADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 1998, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura, Prof. Neraldo Pontes de Azevedo, e o Centro de Educação Especial da Paraíba, com sede à Rua Ladeira de São Francisco, 363 - Centro, neste município, CGC nº 08972788/0001-00, doravante denominado CENTRO, representado pela sua Diretora, Sra. Roma Torres Medeiros, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

(a) o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer a

universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;

(b) a oferta de atividades educativas para moradores de toda à cidade, conforme planos submetidos pelo CENTRO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica ao CENTRO, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, o CENTRO venha a contratar com recursos próprios;
- (c) repassar, conforme plano submetido pelo CENTRO e aprovado pela SEDEC, livros e materiais didáticos bem como, quaisquer outros recursos eventualmente disponíveis aos alunos atendidos pela rede pública;
- (d) repassar a merenda escolar para 170 crianças.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CENTRO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "b" da cláusula primeira;
- (b) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvidos pela SEDEC na cidade de João Pessoa;
- (c) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá a duração do ano letivo de 1998, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano letivo subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, considerando-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e o CENTRO para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 05 de maio de 1998

Cicero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Neraldo Pontes de Azevedo
Secretário de Educação e Cultura

Roma Torres Medeiros
Diretora do Centro de Educação Especial da Paraíba

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 180/98

Em, 29 de abril de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e

consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91, conforme processo n.º 17.664/95.

R E S O L V E: conceder aposentadoria com proventos proporcionais, a MARIA DA PENHA DAS NEVES, matrícula n.º 10.844-8, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível 4, classe 101, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), de acordo com a alínea "D", inciso III, artigo 79 da Lei Orgânica para este Município, combinado com o artigo 212, inciso I, da Lei n.º 2.380/79. (Republicado por incorreção)


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 200/98

Em, 15 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91, conforme processo n.º 20.820/97,

R E S O L V E: conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a HÉLIO RIBEIRO GOMES, matrícula n.º 2.169, Agente Fiscal de Tributos, Nível 5, classe 1001.1, lotado na Secretaria de Finanças (SEFIN), de acordo com a alínea "C", inciso III, artigo 79 da Lei Orgânica para este Município, combinado com o artigo 212, inciso I, da Lei n.º 2.380/79.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

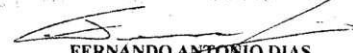
Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

PORTARIA N.º 222/98

Em, 29 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme ofício n.º 080/98, de 21.05.98, do Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha,

R E S O L V E: colocar à disposição do INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA, com ônus, o servidor EDÍZIO VIEIRA FERNANDES, matrícula n.º 5.154-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, NÍVEL 5, CLASSE 101, UNT 680, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o item VII art. 1º do Decreto n.º 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 223/98

Em, 01 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme ofício n.º 79/98, de 11.05.98, portaria n.º 269/97, de 23.10.97, da Prefeitura Municipal de Pocinhos-Pb,

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS -PB, com ônus, a servidora MARLENE CABRAL DE LIMA, matrícula n.º 14.473-8, ADVOGADA, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com a letra "c" do artigo 1º do Decreto n.º 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

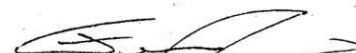
PORTARIA N.º 225/98

Em, 28 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91,

R E S O L V E: Afastar de suas atividades por 06 (seis) meses o servidor, JOÃO PAULINO MAIA, matrícula n.º 14.176-3, função Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças (SEFIN), de acordo com o artigo 276 e seu parágrafo único, da Lei 2380/79.

Esta Portaria retroage os seus efeitos a 03 de abril de 1998.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

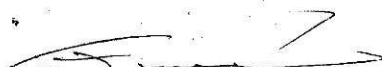
PORTARIA N.º 227/98

Em, 02 de abril de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica

para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 121/98, de 31.03.98, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE).

R E S O L V E: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (TRE), com ônus, os servidores VICENTE DE PAULA CAMPINA, matrícula nº 11.186-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, FERNANDO DE ANDRADE, matrícula nº 4.698-1, ESCRITURÁRIO, IRACY ALVES DE SOUZA, matrícula nº 18.073-4, AGENTE ADMINISTRATIVO, LUIZ DA SILVA, matrícula nº 11.499-1, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotados na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) e MARCOS ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 9.974-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (SEDMA), de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 230/98

Em, 29 de maio de 1998

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar, para efeito de realização das licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal, os valores nominais constantes da tabela anexa, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.


FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

TABELA DE LICITAÇÃO E LIMITES DE DISPENSA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALOR	BASE LEGAL LEI 9.648/98	DISPENSA COM BASE LEGAL ART. 24, I E II DA LEI 9.648/98
CONVITE	ATÉ 150.000,00	ART. 23, I, A	ATÉ 15.000,00
TOMADA DE PREÇO	ATÉ 1.500.000,00	ART. 23, I, B	NAS SOC. DE ECONOMIA MISTA, EMP. PÚBLICAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ATÉ 30.000,00
CONCORRÊNCIA	ACIMA DE 1.500.000,00	ART. 23, I, C	
COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS			
CONVITE	ATÉ 80.000,00	ART. 23, II, A	ATÉ 8.000,00
TOMADA DE PREÇO	ATÉ 650.000,00	ART. 23, II, B	NAS SOC. DE ECONOMIA MISTA, EMP. PÚBLICAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ATÉ 16.000,00
CONCORRÊNCIA	ACIMA DE 650.000,00	ART. 23, II, C	

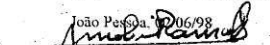
OBS.: OS ARTIGOS 15 8º ; 17 8º ; 39, 62 E 74 DA LEI 8.666/93 DEVERÃO OBEDECER OS NOVOS LIMITES ACIMA INDICADOS, ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1998. VALIDADE: 01 (UM) ANO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Carta Convite N.º 02/98
 Resultado de Julgamento

Processo: Nº 120/98 – SEPS/SEPLAN

Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia na interligação da Rodovia BR-230 com o Sistema Viário Urbano de João Pessoa
 Abertura: 01/06/98
 Emp. Vencedora: PROJETO – Consultoria de Engenharia Ltda.
 Valor: R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove mil e cem reais)


Arnobio Ramalho Bezerra Cavalcante
 Presidente CPL

SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Centro de Educação Especial da Paraíba Ltda.
 OBJETIVO: Apoio à pessoa portadora de deficiência
 VALOR: R\$ 120.021,60 (cento e vinte mil, vinte e um reais e sessenta centavos)
 DATA: 17.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Instituto dos Coqueiros da Paraíba Antônia Cunha
 OBJETIVO: Apoio à pessoa portadora de deficiência
 VALOR: R\$ 37.268,04 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
 DATA: 22.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Centro Psico-Pedagógico da Paraíba Ltda.
 OBJETIVO: Apoio à pessoa portadora de deficiência
 VALOR: R\$ 100.038,36 (cem mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos)
 DATA: 17.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Associação Promocional do Anicão Dr. João Meira de Menezes
 OBJETIVO: apoio ao idoso
 VALOR: R\$ 36.510,00
 DATA: 22.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Congregação das Irmãs dos Pobres da Santa Catarina de Sena – Lar da Providência
 OBJETIVO: apoio ao idoso
 VALOR: R\$ 40.886,40 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
 DATA: 17.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Associação Metropolitana de erradicação da Mendicância - AMEM
 OBJETIVO: manutenção de creche
 VALOR: R\$ 18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
 DATA: 30.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 OBJETIVO: Apoio à pessoa portadora de deficiência
 VALOR: R\$ 18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
 DATA: 17.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Núcleo de Voluntários do Conjunto Ernesto Geisel
 OBJETIVO: apoio ao idoso
 VALOR: R\$ 2.430,40 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e Quarenta centavos)
 DATA: 30.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

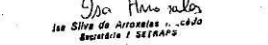
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Associação de Amigos e Residentes: "Caluta Leite Braga" da Torreliândia e Expedicionários
 OBJETIVO: manutenção de creche
 VALOR: R\$ 15.318,00
 DATA: 22.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Instituto Dom Adauto
 OBJETIVO: manutenção de creche
 VALOR: R\$ 1.458,00
 DATA: 17.05.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/98


 João Amozal
 Secretário I SETRAPS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Fundação C. Integrado Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD.
 OBJETIVO: Apoio à pessoa portadora de deficiência
 VALOR: R\$ 6.354,78 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
 DATA: 17.05.98 VIGÊNCIA: 30.06.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/98

PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.
 OBJETIVO: manutenção de creches
 VALOR: R\$ 3.404,00 (três mil, quatrocentos e quatro reais)
 DATA: 18.05.98 VIGÊNCIA: 30.06.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01

CONVÊNIO Nº 001/98-PMJP
 PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Lar da Criança
 OBJETIVO: Altera o número de educadores sociais, o valor e o prazo de vigência
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 DATA: 30.04.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/98

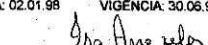
PARTES: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Associação das Obras Sociais da Paróquia de Santa Júlia.
 OBJETIVO: manutenção de creches
 VALOR: R\$ 16.339,20 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
 DATA: 17.05.98 VIGÊNCIA: 31.12.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 031/97-PMJP

PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Lar da Criança
 OBJETIVO: Implantação do Programa de PRA PRODUZIR
 RECURSOS: Convênio 059/MPAS/SAS/97
 VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
 DATA: 03.11.97 VIGÊNCIA: 02.10.98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/98-PMJP

PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Lar da Criança
 OBJETIVO: Cooperação técnica e financeira para atendimento à criança e ao adolescente
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 DATA: 02.01.98 VIGÊNCIA: 30.06.98


 João Amozal
 Secretário I SETRAPS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA


PORTARIA Nº 005 de 11 de março de 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Municipal nº 4.602, de 26.12.84,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a classificação das Escolas Municipais Presidente João Pessoa, Luiz Mendes Pontes, Fenelon Câmara e Anibal Moura, do padrão "B" para o padrão "A", por atenderem as exigências contidas no artigo 89, inciso I, do Estatuto do Magistério Público Municipal de João Pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 837/98

OBJETIVO: Prestação dos serviços junto ao Núcleo de DST/AIDS da Secretaria de Saúde - SESAU, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VERÔNICA CÂNDIDA MENEZES DE LUCENA SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 08.04.98


DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 837/98

OBJETIVO: Prestação dos serviços junto ao Núcleo de DST/AIDS da Secretaria de Saúde - SESAU, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA: 08.04.98


DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

CONTRATO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.

OBJETO: Manutenção técnica preventiva e corretiva dos aparelhos de anestesia do Hospital de Pronto Socorro Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado convencionado pelas partes.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS

VALOR TOTAL: R\$ 3.355,96 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NARCONORTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

João Pessoa, 29 de maio de 1998.


DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : 480/98 - Secretaria de Saúde do Município

ORIGEM : Solicitação do Hospital de Pronto Socorro - HPS

FUNDAMENTO LEGAL : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25, I da Lei nº 8.666/98

OBJETO : Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Anestesia do HPS.

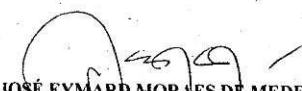
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NARCONORTE Comércio Representações e Serviços Ltda.

FONTE DE RECURSO : Recursos do Convênio SUS

VALOR : R\$3.355,96 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e conseqüente despesa, arrojado no que preceitua o Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/98.


DR JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA (S) NO (S) DIA (S) 21/05/98.

1 - PROJETO Nº 001/98
DOC. DE APROVAÇÃO Nº 009/98
PROCESSO Nº 007.001.009/98
NOME DO PROJETO: Dia Da Criança
VALOR: R\$28.220,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais)
EMPREENDEDOR: Assuero Lima De Oliveira
C.P.F. 468.432.564/49
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Fotografia
DATA DA APROVAÇÃO : 21/05/98

2 - PROJETO Nº 002/98

DOC. DE APROVAÇÃO Nº 010/98
 PROCESSO Nº 007.002.010/98
 NOME DO PROJETO: Concurso De Fotografias Parque Arruda Câmara
 VALOR R\$42.310,51 (quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos)
 EMPREENDEDOR: Romualdo Luiz De Oliveira
 C.P.F. 338.096.754/04
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Fotografia
 DATA DA APROVAÇÃO: 21/05/98

3 - PROJETO Nº 006/98
 DOC. DE APROVAÇÃO Nº 011/98
 PROCESSO Nº 004.006.011/98
 NOME DO PROJETO: Lançamento De Cd De Música Regional
 VALOR R\$4 870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais)
 EMPREENDEDOR: Josias Braga De Lima
 C.P.F. 203.098.724/72
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música
 DATA DA APROVAÇÃO: 21/05/98

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 011/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o Processo STP nº 1164/98 de 15 de abril de 1998,

RESOLVE

I - Conceder Licença Prêmio ao funcionário JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Fiscal, Matrícula 254, lotado na Diretoria Técnica, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de junho de 1998

JOSE AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 012/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o Processo STP nº 1438/98 de 29 de abril de 1998,

RESOLVE

I - Conceder Licença Prêmio ao funcionário MILO SÉRGIO BRITO DO RÉGO BARROS, Auxiliar Técnico, Matrícula 247, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de junho de 1998

JOSE AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 014/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 3433/98 de 26 de março de 1998,

RESOLVE

I - Suspender de suas atividades pelo período de 05 (cinco) dias, o Motorista Auxiliar SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS, Regis - tro 395, de acordo com o artigo 48 do Decreto 3433 de 26 de março de 1998.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 27 de maio de 1998

JOSE AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE

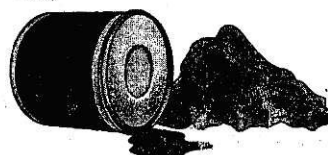
PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.

JOÃO PESSOA É PRA VOCE!

NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.



Colabore com a Administração Municipal.